

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8842, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 22.690,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

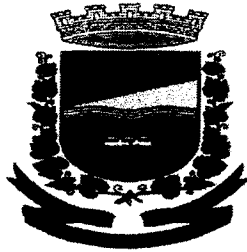
**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa  
reais) destinado ao reforço da seguinte:**

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 22.690,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas:**

**16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
29 - 16.01.13.392.0371.2.262- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
1.000,00  
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES  
35 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
2.000,00  
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
30 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
1.000,00  
4 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais  
1.000,00  
5 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção 5.000,00  
31 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00  
16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE  
45 - 16.03.13.391.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 9.690,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

9 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

47 - 16.03.13.391.0372.1.269- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 009  
e publicado (a)  
Em 15 / 05 / 2015